



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

1 Aos 20 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas, no
2 o Comfort Hotel & Suítes Rondonópolis sito à Av. Rotary Internacional, 1815 – Vila
3 Aurora II, Rondonópolis/MT, realizou-se a Sessão Plenária Ordinária nº 719,
4 presidida pelo Engenheiro Eletricista Marcos Vinícius Santiago e Silva, Presidente
5 em exercício do CREA-MT, auxiliado pelo Diretor Administrativo, Engenheiro
6 Sanitarista Valmi Simão de Lima (AESAs). A Sessão contou com a participação dos
7 seguintes Conselheiros: Engenheiro Sanitarista Aubeci Davi dos Reis (AMAEST),
8 Engenheiro Agrônomo Bruno Boscov Braos (AEASA), Geólogo Caiubi Emanuel
9 Souza Kuhn (GEOCLUBE), Engenheiro Agrônomo Carlos Luiz Milhomem Abreu
10 (AEA/MT), Engenheiro Agrimensor Fernando Cesar Munhoz Garcia (AREA),
11 Engenheiro Agrônomo Cláudio Giuseppe Terzi (AEA/MT), Engenheiro Agrônomo
12 Clóvis do Lago Albuquerque (AEAPL), Engenheiro Agrônomo Luiz Omar Pichetti
13 (AEAAB), Engenheiro Mecânico Durval Bertoldo da Silva (SENGE), Engenheiro
14 Eletricista Edson Domingues de Miranda (SENGE), Engenheiro Civil Elesbão
15 Moreno da Fonseca (SENGE), Engenheiro Agrônomo Eliandro Zaffari (AEAS),
16 Engenheira Civil Geralda Rosa Costa Pessoa (ABENC/MT), Engenheiro Florestal
17 Joaquim Paiva de Paula (AMEF), Engenheiro Florestal Joaquim Teodoro da Silva
18 Neto (AENOR), Engenheiro Civil José Francisco Barbosa Ortiz (IBAPE), Engenheiro
19 Agrônomo José Renato Perinete (AEAGRO), Engenheiro Agrônomo Luiz Benedito
20 de Lima Neto (SENGE), Engenheira Sanitarista Alessandra Cintra Mardirossian
21 (AESAs), Engenheiro Eletricista Bernanci Pedroso de Almeida (AMEE), Engenheira
22 Civil Rejane Mara Castiglioni Alves Scaravelli (ABENC/MT), Engenheiro Agrônomo
23 Rogério Donizeti de Castro (UNIVAG), Engenheiro Civil Ronaldo de Abreu Gonzalez
24 (AENOR), Engenheiro Civil Silvano Pohl Moreira de Castilho Junior (ABENC),
25 Engenheiro Agrônomo Silvanei Aparecido Mendes (IBAPE), Engenheiro Civil José
26 Augusto da Silva (ABENC/MT), Engenheiro Sanitarista Valmi Simão de Lima
27 (AESAs), Engenheiro Agrônomo Valmor Volpato (AEAS), Engenheiro Sanitarista
28 Victor Juliano Barroso dos Santos (AESAs) e o Engenheiro Agrônomo Walter José
29 Souza Buzatti (AEAGRO). Com a palavra o Presidente em exercício do CREA-MT o
30 Engenheiro Eletricista Marcos Vinícius Santiago e Silva: gostaria de convidar para
31 compor a mesa a Diretora-Geral da Mútua a Engenheira Civil Marciane Prevedello
32 Curvo, o nosso 2º Vice-Presidente o Engenheiro Agrônomo Clóvis do Lago

33 | Albuquerque (AEAPL). **VERIFICAÇÃO DO QUORUM.** Verificado o *quorum*, foi
34 | iniciada a Reunião. **1.1. JUSTIFICATIVAS:** Benedito Carlos de Almeida, Dalci de
35 | Jesus Bagolin, Davi Martinotto, Helmut Forte Daltro, Fabiano Alves Marson, Marcelo
36 | Martins Guimarães e Silva, Sinvaldo Gomes de Moraes, Silvio Bueno Paulikevis,
37 | Ronaldo Drescher, Carlos Roberto Michelini, Edson Dias, Glória Regina Calhao
38 | Barini Nespoli e José Mauro de Ribamar e Silva. **1.2. TITULARIDADE:** Luiz Omar
39 | Pichetti, Eliando Zaffari, Fernando Cesar Munhoz Garcia e Plinio Barbosa. **2.**
40 | **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E DO HINO DE MATO GROSSO:** Execução
41 | mecânica do Hino Nacional e do Hino de Mato Grosso. Com a palavra o Presidente
42 | em exercício do CREA-MT o Engenheiro Eletricista Marcos Vinícius Santiago e
43 | Silva: gostaria de convidar para compor a mesa o nosso Diretor Financeiro o
44 | Engenheiro Florestal Joaquim Teodoro da Silva Neto (AENOR). **3. DISCUSSÃO E**
45 | **APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ANTERIOR: SESSÃO PLENÁRIA**
46 | **ORDINÁRIA Nº 717, DE 19/09/2017, 18h00min HORAS.** Em discussão, não
47 | havendo manifestação, passou-se à votação, sendo aprovada por unanimidade. **4.**
48 | **LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS.**
49 | **1.** Correspondência recebida. Protocolo: 2017013489 - Of. 62/2017 – IBAPE-MT –
50 | Assunto: Requerimento assinado pelos Presidentes das Entidades. Leitura do
51 | referente o ofício. Com a palavra o Conselheiro o Engenheiro Sanitarista Valmi
52 | Simão de Lima (AESAs): Vamos formar um grupo de trabalho para discutirmos sobre
53 | o assunto. Sendo assim após a leitura do ofício e manifestações dos Conselheiros
54 | ficaram definidas a constituição de um grupo de trabalho com o prazo de 40 dias
55 | para apresentar uma proposta, com os seguintes componentes: Engenheiro
56 | Sanitarista Valmi Simão de Lima (AESAs), Engenheiro Civil José Francisco Barbosa
57 | Ortiz (IBAPE), Engenheiro Civil Silvano Pohl Moreira de Castilho Junior (ABENC),
58 | Engenheiro Agrônomo Clóvis do Lago Albuquerque (AEAPL) e AREA. **2.**
59 | Correspondência Expedida. Não Houve. **5. COMUNICADOS DA MESA: 6. ORDEM**
60 | **DO DIA: 6.1. HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO AD REFERENDUM: 6.1.1 DECISÃO**
61 | **AD REFERENDUM Nº 014/2017. INTERESSADO: IBAPE-MT. ASSUNTO:**
62 | **Processo n. 2017013321 – Autorização viagem internacional Eng. José Francisco.**
63 | **Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo aprovada**
64 | **por unanimidade. 6.2. PROCESSO DE REGISTRO: 6.2.1 CONSELHEIRO**
65 | **RELATOR BENEDITO CARLOS DE ALMEIDA. Item. Processo. Interessado. 1.**

66 2010019742 TRANSAMÉRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Assunto:
67 Trata-se de requerimento de cancelamento do registro de pessoa jurídica alegando
68 que em 19/01/2017 requereu o cancelamento do registro, tendo sido indeferido pela
69 Câmara Especializada de Engenharia Civil, considerando que não ter apresentado
70 Termo de recebimento provisório/definitivo de obras/serviços realizados no Estado
71 de Mato Grosso. Recorreu em 11/07/2017, onde a CCEC manteve o indeferimento,
72 considerando que no objeto social da empresa constavam atividades na área da
73 engenharia. Em 06/10/2017 requer reanálise do processo apresentando a Alteração
74 Contratual da Empresa. Considerando que o Objeto Social da empresa constante na
75 Alteração Contratual (às fls. 81 a 85) consta as atividades de: Serviços de limpeza –
76 execução de serviços de limpeza e desinfecção hospitalar, limpeza e desinfecção de
77 clínicas e ambulatórios médicos, laboratórios, limpeza, conservação, asseio e
78 higienização de bens móveis, logradouros e áreas públicas. Considerando que as
79 atividades apresentadas são da área da Engenharia, sendo necessário permanecer
80 o registro da empresa neste Conselho Regional, cuja responsabilidade técnica ser
81 desempenhada por profissional Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Químico.
82 Desse modo, a empresa deve apresentar Alteração Contratual constando a
83 mudança no Objeto Social para atividades fora do âmbito da fiscalização do CREA,
84 registrada na Junta Comercial ou Cartório. Voto: Pelo INDEFERIMENTO do
85 processo. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo
86 aprovada por unanimidade. **6.2.2 CONSELHEIRO RELATOR JOSÉ FRANCISCO**
87 **BARBOSA ORTIZ.** Item. Processo. Interessado. **1.** 2016005297 JAILSON LIMA DE
88 OLIVEIRA. **Assunto:** Requer Revisão de Atribuições como Técnico em
89 Eletrotécnica. Considerando que o interessado protocolou pedido de revisão das
90 suas atribuições anotadas junto ao CREA-MT conforme decisão da Câmara
91 Especializada de Engenharia Elétrica constante na folha 13. Considerando que o
92 profissional em tela formou-se por instituição de ensino e curso ambos cadastrados
93 no CREA-MT. Considerando que a atribuição profissional é o ato específico de
94 consignar direitos e responsabilidades para o exercício da profissão, em
95 reconhecimento de competências e habilidades derivadas de formação profissional
96 obtida em cursos regulares. Considerando que coube ao CREA-MT a análise do
97 conteúdo programático das disciplinas/matérias cursadas e a análise do perfil
98 profissional do diplomado e de seu currículo integralizado no momento do registro do

99 | referido curso e da concessão de atribuição inicial ao requerente. Considerando que
100 | o CONFEA decidiu na Decisão PL. 1711/95 orientar os CREAs na aplicação integral
101 | do Decreto 90.922 de 1985. Considerando a Decisão Plenária do CONFEA – PL -
102 | 1099 de 09 de junho de 2017. **Voto:** Pelo DEFERIMENTO do referido processo,
103 | concedendo ao requerente revisão com inclusão as atribuições constantes no Artigo
104 | 2º da Lei 5524/1968, e Artigo 3º e 4º do Decreto 90.922 de 06 de fevereiro de 1985,
105 | no âmbito restrito de sua respectiva formação profissional. Processo retirado de
106 | pauta, pedido de vistas do Conselheiro o Engenheiro Eletricista Edson Domingues
107 | de Miranda (SENGE). Item. Processo. Interessado. **2.** 2015015972 VICTOR CESAR
108 | GUIA MONTEIRO. **Assunto:** Requer a Revisão da Anotação de Curso de Pós-
109 | Graduação Lato Sensu em Engenharia Elétrica. **Voto:** Pela manutenção do Título
110 | como Engenheiro Civil, com Titulação de Especialista em Engenharia Elétrica, sem
111 | inclusão de atribuições. Processo retirado de pauta, pedido de vistas do Conselheiro
112 | o Engenheiro Eletricista Bernanci Pedroso de Almeida (AMEE). **6.3. PROCESSOS**
113 | **DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO. 6.3.1 CONSELHEIRO RELATOR EDSON**
114 | **DOMINGUES DE MIRANDA.** Item. Processo. Interessado. **1.** 2017007202
115 | ANTONIO GARCIA FILHO. **2.** 2017000646 METALURGIA E VIDRACARIA
116 | FINKLER. **3.** 2017006684 CIRIANO PINTO DE OLIVEIRA. **4.** 2017038134
117 | COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS
118 | COMPLEMENTAR. Infração à alínea “A” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de
119 | dezembro de 1966: Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro e
120 | engenheiro-agrônomo: a) A pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar
121 | serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e
122 | que não possua registro nos Conselhos Regionais. CONSIDERANDO QUE
123 | “LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO, A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO NÃO
124 | EXIME O AUTUADO DAS COMINAÇÕES LEGAIS”. **Voto:** Pela manutenção da
125 | multa aplicada, no valor mínimo. Em discussão, não havendo manifestação,
126 | passou-se à votação, sendo aprovada por unanimidade. Item. Processo.
127 | Interessado. **1.** 2017006330 ZANELLATTO E BORGMANN LTDA. **2.** 2016021526
128 | ANTONIO BENEDITO FIGUEIREDO PINTEL. Infração à alínea “A” do art. 6º da Lei
129 | nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de
130 | engenheiro e engenheiro-agrônomo: a) A pessoa física ou jurídica que realizar atos
131 | ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata

132 esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais. **Voto:** Pela
133 manutenção da multa aplicada. Em discussão, não havendo manifestação, passou-
134 se à votação, sendo aprovada por unanimidade. **6.3.2 CONSELHEIRO RELATOR**
135 **ROGÉRIO DONIZETI DE CASTRO.** Item. Processo. Interessado. **1.** 2017006677
136 MEZAQUE BATISTA DE ABREU. **2.** 2017010474 RUFATO & CIA LTDA – EPP.
137 Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Art. 59 - As firmas,
138 sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se
139 organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida
140 nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente
141 registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro
142 técnico. CONSIDERANDO QUE “LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO, A
143 REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO NÃO EXIME O AUTUADO DAS COMINAÇÕES
144 LEGAIS”. **Voto:** Pela manutenção da multa aplicada, no valor mínimo. Em
145 discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo aprovada por
146 unanimidade. Item. Processo. Interessado. **1.** 2017011195 V. M. LEON
147 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Infração ao art. 1º e 3º da Lei nº 6.496, de
148 7 de dezembro de 1977: Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução
149 de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e
150 à Agronomia fica sujeito à “Anotação de Responsabilidade Técnica” (ART). Art. 3º -
151 A falta da ART sujeitará o profissional ou a empresa à multa prevista na alínea “a” do
152 art. 73 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e demais cominações legais.
153 **Voto:** Pela manutenção da multa aplicada. Em discussão, não havendo
154 manifestação, passou-se à votação, sendo aprovada por unanimidade. Item.
155 Processo. Interessado. **1.** 2017007131 REPAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA –
156 EPP. Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Art. 59 - As
157 firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral,
158 que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma
159 estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o
160 competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu
161 quadro técnico. CONSIDERANDO QUE, COMPROVADA A NULIDADE DO FATO
162 GERADOR DA AUTUAÇÃO, TORNA-SE NULA A PENA APLICADA. **Voto:** Pelo
163 Arquivamento do processo com cancelamento do auto de infração e da multa. Em
164 discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo aprovada por

165 unanimidade. Item. Processo. Interessado. 1. 2017011201 JGP CONSULTORIA E
166 PARTICIPAÇÕES LTDA. Infração ao art. 58 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de
167 1966: Art. 58 - Se o profissional, firma ou organização, registrado em qualquer
168 Conselho Regional, exercer atividade em outra Região, ficará obrigado a visar, nela,
169 o seu registro. **Voto:** Pela manutenção da multa aplicada. Em discussão, não
170 havendo manifestação, passou-se à votação, sendo aprovada por unanimidade. 1.
171 2017001547 ALEXANDRE HENRIQUE ARAUJO LOZI. Infração ao art. 16 da Lei nº
172 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Art. 16. Enquanto durar a execução de obras,
173 instalações e serviços de qualquer natureza é obrigatória a colocação e manutenção
174 de placas visíveis e legíveis ao público, contendo o nome do autor e coautores do
175 projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos
176 responsáveis pela execução dos trabalhos. CONSIDERANDO QUE “LAVRADO O
177 AUTO DE INFRAÇÃO, A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO NÃO EXIME O
178 AUTUADO DAS COMINAÇÕES LEGAIS”. **Voto:** Pela manutenção da multa
179 aplicada, no valor mínimo. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à
180 votação, sendo aprovada por unanimidade. Item. Processo. Interessado. 1.
181 2017010128 ALINE MUNIZ DOS SANTOS. 2. 2017001553 ZILOMAR BATISTA
182 RODRIGUES. Infração à alínea “A” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de
183 1966: Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro e engenheiro-
184 agrônomo: a) A pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços,
185 públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não
186 possua registro nos Conselhos Regionais. CONSIDERANDO QUE OS
187 ARGUMENTOS APRESENTADOS SÃO SUFICIENTES PARA DESCONSTITUIR A
188 LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO. **Voto:** Pelo Arquivamento do processo com
189 cancelamento do auto de infração e da multa. Em discussão, não havendo
190 manifestação, passou-se à votação, sendo aprovada por unanimidade. **6.3.3**
191 **CONSELHEIRO RELATOR MARCELO MARTINS GUIMARÃES E SILVA.** Item.
192 Processo. Interessado. 1. 2016037859 RODOLPHO REBOLHO GUERRA. Infração
193 ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Art. 64 - Será
194 automaticamente cancelado o registro do profissional ou da pessoa jurídica que
195 deixar de efetuar o pagamento da anuidade, a que estiver sujeito, durante 2(dois)
196 anos consecutivos sem prejuízo da obrigatoriedade do pagamento da dívida. **Voto:**
197 Que o presente processo retorne a CEAGRO para que a mesma analise a

198 argumentação do interessado, de forma a evitar que possa ser configurada
199 supressão de etapa e de direito de defesa do autuado. Retirado de pauta, tendo em
200 vista não haver necessidade de votação. **6.3.4 CONSELHEIRO RELATOR**
201 **BENEDITO CARLOS DE ALMEIDA. 1.** 2017010169 POLICENO INDUSTRIA DE
202 TELHAS LTDA - EPP . **2.** 2017006578 BALANÇA NORTE COMERCIO E
203 SERVIÇOS EIRELI. Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966:
204 Art. 59 - As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas
205 em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma
206 estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o
207 competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu
208 quadro técnico. **Voto:** Pela manutenção da multa aplicada. Em discussão, não
209 havendo manifestação, passou-se à votação, sendo aprovada por unanimidade.
210 Item. Processo. Interessado. **1.** 2017011162 TECSERVICE ENERGIA E
211 TECNOLOGIA LTDA. **2.** 2017011202 JGP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES
212 LTDA. **3.** 2017010196 VILLARTA EQUIPAMENTOS DE ELEVAÇÃO LTDA. Infração
213 á alínea “E” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Art. 6º - Exerce
214 ilegalmente a profissão de engenheiro e engenheiro-agrônomo: e) a firma,
215 organização ou sociedade que, na qualidade de pessoa jurídica, exercer atribuições
216 reservadas aos profissionais da engenharia, da arquitetura e da agronomia, com
217 infringência do disposto no parágrafo único do art. 8º desta lei. **Voto:** Pela
218 manutenção da multa aplicada. Em discussão, não havendo manifestação, passou-
219 se à votação, sendo aprovada por unanimidade. Item. Processo. Interessado. **1.**
220 2017027183 GERALL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA –
221 EPP. Infração ao art. 1º e 3º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977: Art. 1º -
222 Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de
223 quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito
224 à “Anotação de Responsabilidade Técnica” (ART). Art. 3º - A falta da ART sujeitará o
225 profissional ou a empresa à multa prevista na alínea “a” do art. 73 da Lei nº 5.194,
226 de 24 de dezembro de 1966, e demais cominações legais. CONSIDERANDO QUE
227 “LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO, A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO NÃO
228 EXIME O AUTUADO DAS COMINAÇÕES LEGAIS”. **Voto:** Pela manutenção da
229 multa aplicada, no valor mínimo. Em discussão, não havendo manifestação, passou-
230 se à votação, sendo aprovada por unanimidade. **7. – COMISSÕES: 7.1. -**

231 **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – COTC. A) PROCESSO**
232 Nº 2017010827 – **INTERESSADO:** CREA/MT. **ASSUNTO:** BALANCETE –
233 JULHO/2017. **VOTO:** Pela Aprovação do Balancete de JULHO/2017. Retirado de
234 pauta pelo Presidente. **B) PROCESSO Nº 2017010831 – INTERESSADO:**
235 CREA/MT. **ASSUNTO:** BALANCETE – AGOSTO/2017. **VOTO:** Pela Aprovação do
236 Balancete de AGOSTO/2017. Retirado de pauta pelo Presidente. **8. - Apresentação**
237 **de Relatório de participação em eventos técnicos.** Com a palavra o Engenheiro
238 Civil Silvano Pohl Moreira de Castilho Junior (ABENC): Eu, Caiubi e Valmi fazemos
239 do CREAjr e estamos ministrando palestras sobre o CREAjr nas faculdades de
240 engenharia, no mês passado eu estive em Barra do Garças/MT pelo CREA/MT,
241 também estive na UNIASELVI, o Caiubi esta se deslocando para Sinop/MT. Com a
242 palavra o Geólogo Caiubi Emanuel Souza Kuhn (GEOCLUBE): Hoje o CREAjr se
243 encontra presente dentro dos principais núcleos educacionais que temos hoje no
244 Estado, o CREAjr ao longo desse estabeleceu links muito fortes, levando assim o
245 CREA/MT aos estudantes. Com a palavra o Engenheiro Civil Silvano Pohl Moreira
246 de Castilho Junior (ABENC): Nós falamos sobre o sistema CONFEA/CREA, que é
247 formado pelas Entidades e o papel de cada um, importante dizer que os
248 Conselheiros são a formação do CREA, como se habilita no CREA, das anuidades,
249 do exercício ilegal da profissão, ART, piso salarial, ética, falamos também sobre o
250 que é o CREAjr, convidamos os alunos a participarem do CREAjr fazemos uma
251 eleição e finalizamos a palestra, a palestra é simples é para que qualquer
252 Conselheiro possa fazer. Com a palavra o Geólogo Caiubi Emanuel Souza Kuhn
253 (GEOCLUBE): Eu participei na semana passada de um evento em Ponta Grossa,
254 Seminário Luso Brasileiro de Geoconservação e Geodiversidade, ocorreu também
255 outro evento o seminário nacional de geoconservação, apresentei dois trabalhos,
256 levando o nome do CREA/MT nas apresentações sobre o trabalho realizado na
257 assembleia legislativa na câmara setorial temática do geoparque de Chapada dos
258 Guimarães. Com a palavra o Engenheiro Sanitarista Valmi Simão de Lima (AESAs):
259 Eu, o Conselheiro Aubeci e o Conselheiro Victor Giuliano participamos do
260 Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária em São Paulo, que tratou sobre
261 questão de saneamento e saúde. O conselheiro Valmi teceu alguns comentários
262 sobre o Congresso e agradeceu o apoio do CREA/MT. Com a palavra o Engenheiro
263 Agrônomo Carlos Luiz Milhomem Abreu (AEA/MT): Boa noite a todos, eu participei

264 de uma visita técnica ao negócio de dendê no Pará, juntamente com a prefeitura de
265 Cotriguaçu/MT. O conselheiro fez uma breve apresentação da sua participação na
266 visita técnica. Com a palavra o Engenheiro Agrônomo Clóvis do Lago Albuquerque
267 (AEAPL): Participei do Workshop “Oficina de Armazenamento” realizado pela
268 Aprosoja com o apoio do CREA/MT no dia 17/10, estiveram presentes mais de 81
269 profissionais. **9. – PALAVRA LIVRE:** Com a palavra Engenheira Civil Rejane Mara
270 Castiglioni Alves Scaravelli (ABENC/MT): Boa noite a todos, estou aqui para
271 parabenizar a turma da nossa colaborado Marilda pela excelência dos funcionários
272 do CREA/MT, durante o evento preparatório do fórum das águas. No dia 25/10
273 comemoramos o dia da construção civil e dos engenheiros civis, cumprimento a
274 todos. Com a palavra a Engenheira Civil Geralda Rosa Costa Pessoa (ABENC/MT):
275 Boa noite a todos, eu como membro da Comissão Eleitoral, a data da eleição esta
276 marcada para 15/12, será realizado em 26 inspetorias e na sede do conselho, o
277 horário de votação será das 09:00 as 19:00 horas, e nós já temos os candidatos
278 para Presidente do CREA/MT, 111 – Gerson Alves de Arruda, 112 – João Pedro
279 Valente, 113 – Arquimedes Pereira lima, 114 – Juares Silveira Samaniego, Diretor
280 Geral da Mútua, 123 - Adjane da Silva Prado, Diretor Administrativo da Mútua 122 -
281 Waldomiro Teodoro dos Anjos Junior, 133 – Mário Cavalcante de Albuquerque, o
282 edital do Diretor Financeiro da Mútua será lançado na terça-feira. Com a palavra o
283 Engenheiro Civil José Francisco Barbosa Ortiz (IBAPE): Gostaria de saber se já
284 foram liberadas as campanhas. Com a palavra a Engenheira Civil Geralda Rosa
285 Costa Pessoa (ABENC/MT): Sim, desde o dia 08, mas os candidatos estavam
286 aguardando o sorteio dos números. Com a palavra o Engenheiro Florestal Joaquim
287 Paiva de Paula (AMEF): Boa noite a todos, é a primeira vez que participo de uma
288 plenária itinerante e eu sempre fui contra, hoje eu vejo que o que eu estava
289 pensando se concretizou, eu acho que em uma reunião dessas realizada em uma
290 cidade feito Rondonópolis deveria ser mais divulgado, e quando houver outras
291 itinerantes politizar mais a reunião, convidar a sociedade e se possível fazer dentro
292 da câmara dos vereadores, melhor divulgado, ter um cunho pedagógico. Com a
293 palavra o Engenheiro Civil Silvano Pohl Moreira de Castilho Junior (ABENC): Eu
294 gostaria de dizer que muito da atuação de como Conselheiro vem também da
295 experiência que a gente tem como profissional, gostaria de passar essa experiência
296 que estou tendo como profissional, eu participo de licitações e estamos participando

297 em desigualdade de condições com os arquitetos, eu consegui uma ART de um
298 arquiteto registrada no CAU, com um atestado de georreferenciamento, foto
299 interpretação, análise de dados topográficos, drenagem, pavimentação, gás
300 canalizado, prevenção de combate ao incêndio sem ter segurança do trabalho e
301 outros, além disso, o atestado deles não é assinado por profissional habilitado pelo
302 sistema deles e nem do nosso, é assinado por leigo e isso é autorizado pela
303 resolução do sistema deles, trouxe esta ART para ser discutida junta CEEC, gostaria
304 de frisar que nós estamos atuando em desigualdade de condições. Com a palavra
305 Geólogo Caiubi Emanuel Souza Kuhn (GEOCLUBE): Compartilhar uma experiência
306 a realização do Workshop risco geológico, proteção e defesa civil, na assembleia
307 legislativa com o apoio do CREA/MT, com a participação de 100 profissionais. Muito
308 obrigado e agradeço o apoio do CREA/MT dados as Câmaras. Com a palavra o
309 Engenheiro Agrônomo Walter José Souza Buzatti (AEAGRO): Gostaria de falar da
310 valoração do profissional e das itinerantes, eu mesmo votei contra a itinerante aqui
311 em Rondonópolis, mas mudei de opinião quando soube que um dos motivos seria o
312 lançamento do livro do nosso colega Micheline, divulgamos perante a sociedade,
313 fico chateado pelo fato dos nossos inspetores não se fazerem presentes e também
314 dos funcionários do CREA/MT, faltou uma maior divulgação do evento, no próximo
315 evento iremos melhorar neste sentido e gostaria de parabenizar o Presidente
316 Marcos Vinicius pela condução das reuniões. Com a palavra o Engenheiro
317 Agrônomo Clóvis do Lago Albuquerque (AEAPL): temos que valorizar as itinerantes
318 é uma forma de valorizar os conselheiros do interior que gostariam de levar a
319 reunião para sua região, no dia 12/15 a AEAPL fez uma comemoração do dia do
320 engenheiro agrônomo, tivemos 180 participantes, uma confraternização muito
321 bonita, comemoração realizada há 23 anos, gostaria de parabenizar o CREA/MT
322 pelo evento fórum das águas e a colaboradora Marilda e demais colaboradores
323 envolvidos no evento. E parabenizar a AEAGRO pela plenária itinerante. Com a
324 palavra o Presidente em exercício do CREA-MT o Engenheiro Eletricista Marcos
325 Vinicius Santiago e Silva: Como já foi dito pela conselheira Rejane, pelo conselheiro
326 Clóvis e pelo Milhomem, participamos do 5º preparativo das águas do 8º fórum
327 mundial que vaia acontecer em março de 2018, é o primeiro fórum mundial que vai
328 acontecer no hemisfério sul, foi um grande evento e gostaria de parabenizar a
329 colaborado Marilda e demais colaboradores. Conselheiro Walter realmente os

330 funcionários da inspetoria de Rondonópolis não foram convidados, mas tenho
331 certeza de que se fossem estariam presentes, foi uma falha nossa, mas iremos
332 melhorar nas próximas, e eu votar sempre a favor das plenárias itinerantes.
333 Conselheiro Silvano concordo com sua fala, participei como conselheiro federal da
334 assinatura e criação do CAU, acredito que pela hierarquia das leis essas mudanças
335 deverão ser feitas pelo conselho federal, temos que mudar nossa estratégia de
336 ação, nós podemos melhorar os nossos normativos para tentarmos concorrer de
337 forma justa e devemos fazer isso juntamente com nossos conselheiros federais,
338 para que possamos mudar esse vexame que é que por muitas vezes somos
339 submissos ao CAU e demais conselhos. Temos que melhorar nossos informativos,
340 flexibiliza para que possamos realizar o nosso objetivo. Gostaria de agradecer mais
341 uma vez a nossa Diretoria, a Mutua que é nossa parceira, aos colaboradores e
342 conselheiros, muito obrigado a todos. Gostaria também de agradecer a presença da
343 minha esposa, companheira, gostaria de solicitar uma salva de palmas para ela.
344 Com a palavra o Engenheiro Agrimensor Carlos Roberto Michelini (AREA): Gostaria
345 de agradecer a vinda de todos, estou muito feliz, convidamos alguns colegas da
346 área. Com a palavra o Presidente em exercício do CREA-MT o Engenheiro
347 Eletricista Marcos Vinícius Santiago e Silva: Parabéns Conselheiro Carlos Roberto
348 Michelini pelo lançamento do seu livro. E mais uma vez muito obrigado a todos. E
349 para constar, eu, Rafaela Kerly Moreira da Costa, Assistente Administrativo,
350 transcrevi a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada pelo
351 Presidente da mesa e pelos Conselheiros presentes...

352

353 Engenheiro Sanitarista Aubeci Davi dos Reis (AMAEST),

354

355 Engenheiro Agrônomo Bruno Boscov Braos (AEASA),

356

357 Geólogo Caiubi Emanuel Souza Kuhn (GEOCLUBE),

358

359 Engenheiro Agrônomo Carlos Luiz Milhomem Abreu (AEA/MT),

360

361 Engenheiro Agrimensor Fernando Cesar Munhoz Garcia (AREA),

362

363 Engenheiro Agrônomo Cláudio Giuseppe Terzi (AEA/MT),
364
365 Engenheiro Agrônomo Clóvis do Lago Albuquerque (AEAPL),
366
367 Engenheiro Agrônomo Luiz Omar Pichetti (AEAAB),
368
369 Engenheiro Mecânico Durval Bertoldo da Silva (SENGE),
370
371 Engenheiro Eletricista Edson Domingues de Miranda (SENGE),
372
373 Engenheiro Civil Elesbão Moreno da Fonseca (SENGE),
374
375 Engenheiro Agrônomo Eliandro Zaffari (AEAS),
376
377 Engenheira Civil Geralda Rosa Costa Pessoa (ABENC/MT),
378
379 Engenheiro Florestal Joaquim Paiva de Paula (AMEF),
380
381 Engenheiro Florestal Joaquim Teodoro da Silva Neto (AENOR),
382
383 Engenheiro Civil José Francisco Barbosa Ortiz (IBAPE),
384
385 Engenheiro Agrônomo José Renato Perinete (AEAGRO),
386
387 Engenheiro Agrônomo Luiz Benedito de Lima Neto (SENGE),
388
389 Engenheira Sanitarista Alessandra Cintra Mardrossian (AESA),
390
391 Engenheiro Eletricista Bernanci Pedroso de Almeida (AMEE),
392
393 Engenheira Civil Rejane Mara Castiglioni Alves Scaravelli (ABENC/MT),
394
395 Engenheiro Agrônomo Rogério Donizeti de Castro (UNIVAG),

396	
397	Engenheiro Civil Ronaldo de Abreu Gonzalez (AENOR),
398	
399	Engenheiro Civil Silvano Pohl Moreira de Castilho Junior (ABENC),
400	
401	Engenheiro Agrônomo Silvanei Aparecido Mendes (IBAPE),
402	
403	Engenheiro Civil José Augusto da Silva (ABENC/MT),
404	
405	Engenheiro Sanitarista Valmi Simão de Lima (AESAs),
406	
407	Engenheiro Agrônomo Valmor Volpato (AEAS),
408	
409	Engenheiro Sanitarista Victor Juliano Barroso dos Santos (AESAs),
410	
411	Engenheiro Agrônomo Walter José Souza Buzatti (AEAGRO).